



TRT-12^a REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1^a VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

 14 a 16-07-2025

 Balneário Camboriú

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 29-05-2025.



CorOrd nº
0000132-29.2025.2.00.0512



14 a 16 de julho de 2025



Balneário Camboriú

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú e Costa Esmeralda.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Karem Mirian Didoné e pelo Exmo. Juiz Substituto Valdomiro Paes Landim.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento.....	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação.....	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	16
2.2.6. Índice de conciliação.....	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	18
2.2.8. Valores arrecadados.....	19
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	24
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2024.....	27
2.4.2. Metas 2025.....	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processo analisado antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.....	33
4.2. Constatações.....	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	34
4.2.2. Constatações gerais.....	35
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	36

4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Cumprimento das metas	36
4.3.2.	Contas judiciais.....	37
4.3.3.	Contas recursais	38
4.3.4.	Proad aberto.....	39
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos processos analisados.....	40
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente na auditoria e com observações	41
4.5.2.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	42
5.	DETERMINAÇÕES	45
5.1.	Determinação reiterada.....	45
5.2.	Determinações específicas.....	45
5.3.	Determinações permanentes	46
6.	RECOMENDAÇÕES	48
6.1.	Recomendações específicas.....	48
6.2.	Recomendações permanentes.....	48
7.	REUNIÕES	50
7.1.	Reunião com advogados(as)	50
7.1.1.	Reunião com a gerente jurídica do Figueirense Futebol Clube	51
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	51
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	52
7.4.	Reunião com os juízes do foro.....	53
7.5.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	55
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	58
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	58
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	59
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	60
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	60
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	61
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
9.1.	Prazo para resposta	62
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	62
9.3.	Solicitações.....	62
9.4.	Encerramento	62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



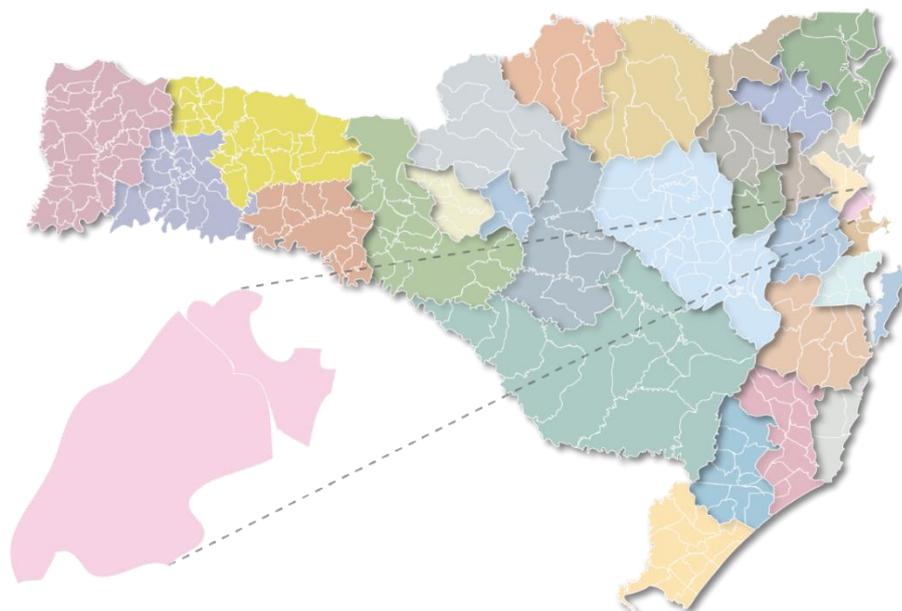
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 28-05-1993



Competência territorial: Balneário Camboriú e Camboriú.



1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karem Mirian Didoné	20-03-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Valdomiro Paes Landim	13-05-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Karem Mirian Didoné realizou **124 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Valdomiro Paes Landim, lotado na unidade, não realizou atividades de formação continuada nos últimos doze meses.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Karem Mirian Didoné e o Exmo. Juiz Valdomiro Paes Landim, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

A Exma. Juíza Titular, Karem Mirian Didoné, foi convocada para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2025: 7-1 a 7-2, 17-2, 20-2, 31-3, 24-4, 12-5 e 9-6 a 13-8-2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel Illumina12 no dia 16-07-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú não possuíam processos concluídos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline Brunetta Borgo Leandro	TJ	Assistente FC-02*	30-05-2023
Elisa Wildemberg Campos	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	24-02-2017
Elisangela Martins Fornari	AJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	1º-03-2023
Fabio Gil Beal	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	21-05-2020
Lauren Diamante	TJ	Assistente FC-02	22-08-2023
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assistente de Juiz FC-05	07-01-2005
Maria Antonia dos Santos Andrade	TJ	Assistente FC-04	12-05-2015
Maysa Rufini Guimaraes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-10-2022
Miria Karoline Ferreira da Silva	TJ	Assistente FC-02	17-06-2024
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ		16-05-2016
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-06-2012
Total (inclui 2 assessores(as)):			11
Lotação paradigma: seis servidoras(es) (além dos(as) assessores(as)). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de 3 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Gabriella Peixoto Fachinello. *Observação: FC-02 originária de Curitiba, à disposição da 1ª Vara de Balneário Camboriú.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, incluindo um assessor de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Aline Brunetta Borgo Leandro;
- Elisangela Martins Fornari;

- Fabio Gil Beal;
- Lauren Diamante;
- Leonardi Lourdes Welter;
- Maria Antonia dos Santos Andrade;
- Maysa Rufini Guimaraes;
- Miria Karoline Ferreira da Silva; e
- Valdir Colauto Rodrigues Junior

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Elisa Wildemberg Campos, em teletrabalho em Minas Gerais; e
- Ricardo Augusto Lucas Vaz, em teletrabalho.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “São designadas 6 (seis) audiências de instrução por dia, de segunda à quinta-feira, sendo 1 (uma) para interrogatório da parte reclamante, nos casos de revelia; 3 (três) instruções em processos em trâmite pelo rito sumaríssimo; e 2 (duas) instruções em processos em trâmite pelo rito ordinário. Ainda, são designadas pautas para conciliação em execução, em regra, às sextas-feiras.”.

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os(as) magistrados(as) é realizada de forma equânime, sem dias específicos por magistrado(a).

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas, em média, 24 instruções por semana, e também tentativas de conciliação conforme demanda.

No dia 09-07-2025, havia 271 audiências designadas: uma inicial, 260 instruções, duas conciliações em conhecimento, 6 conciliações em execução e dois encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

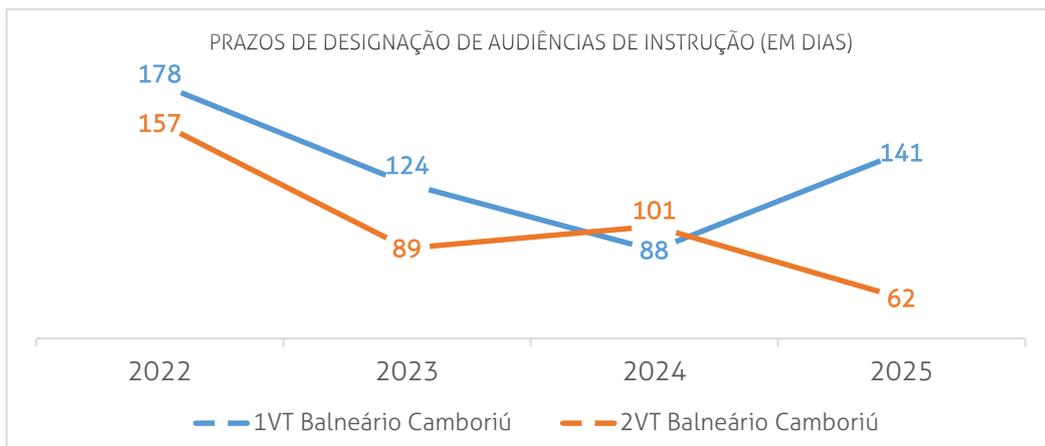
O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 13h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	27-11-2025	141
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	09-09-2025	62

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 09-07-2025.

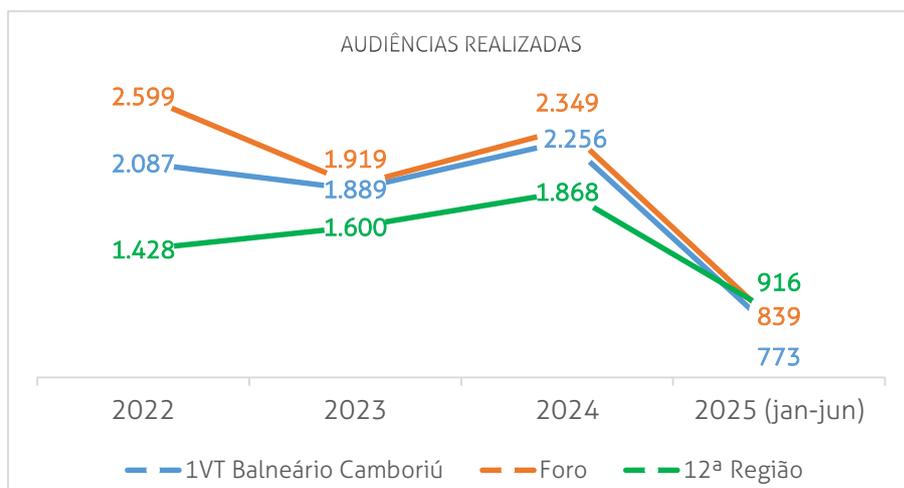
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 09-07-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

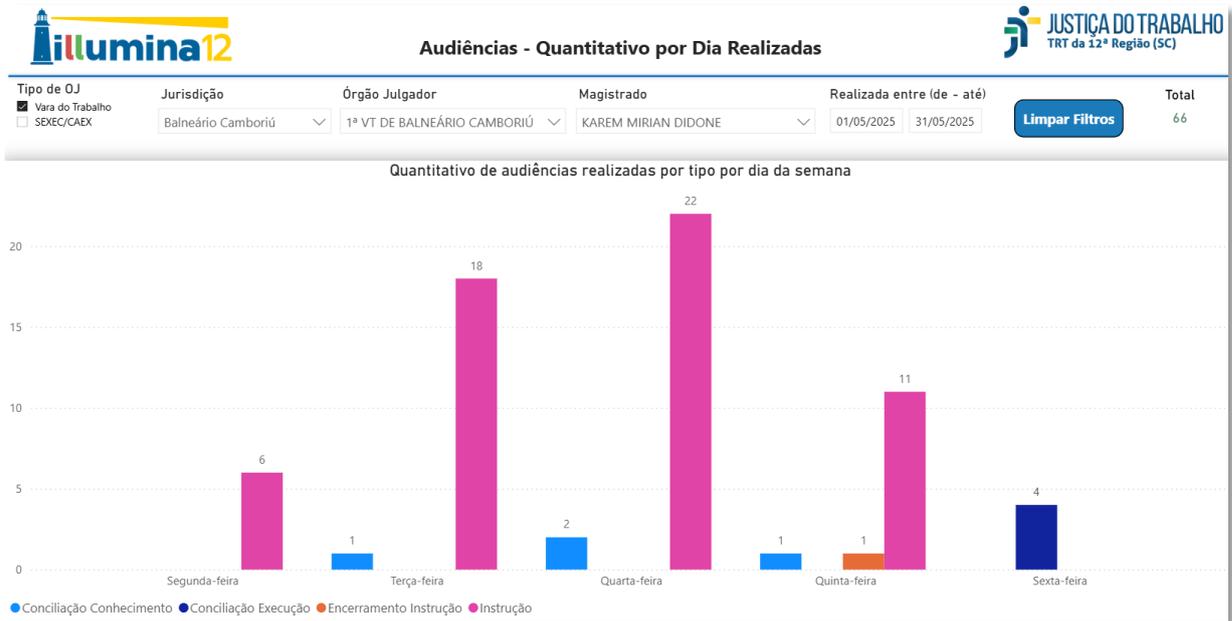
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




773 audiências realizadas neste ano.

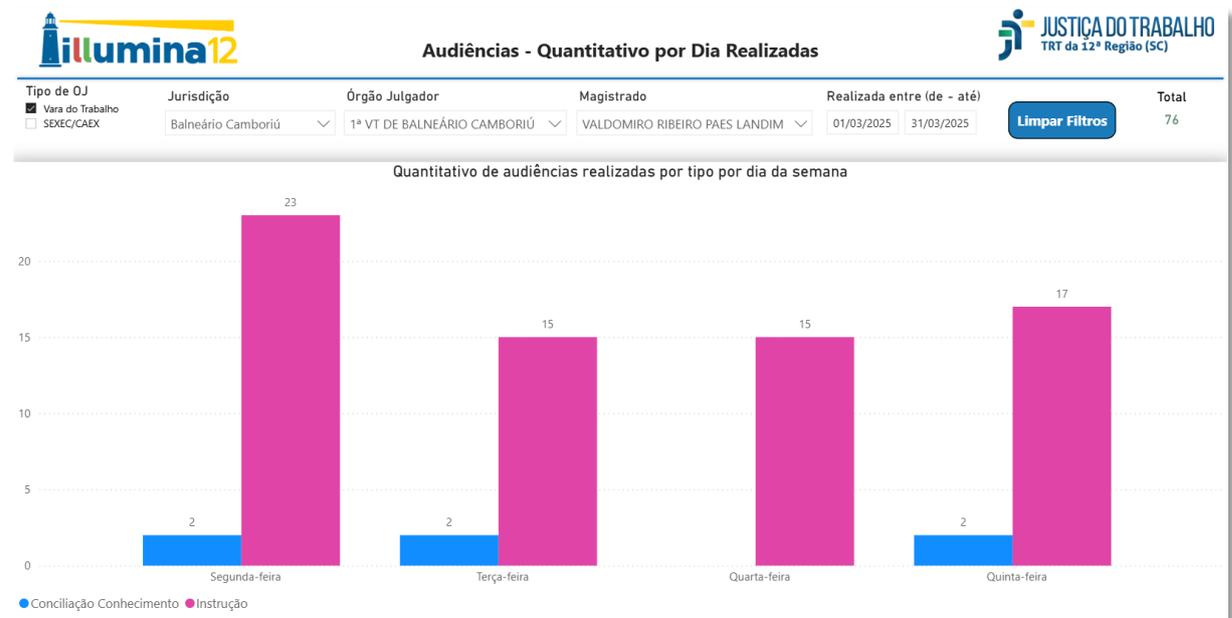
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Karem Mirian Didoné, realizou, no período de 1º a 31-05-2025, 4 conciliações em conhecimento, 4 conciliações em execução, 57 instruções, e um encerramento da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Valdomiro Paes Landim, realizou, no período 1º a 30-03-2025, 6 conciliações em conhecimento e 70 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

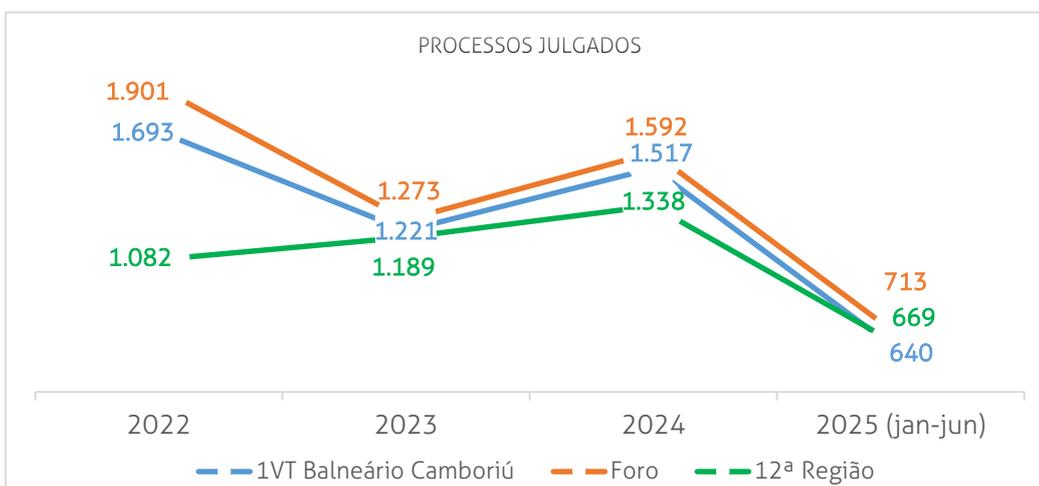
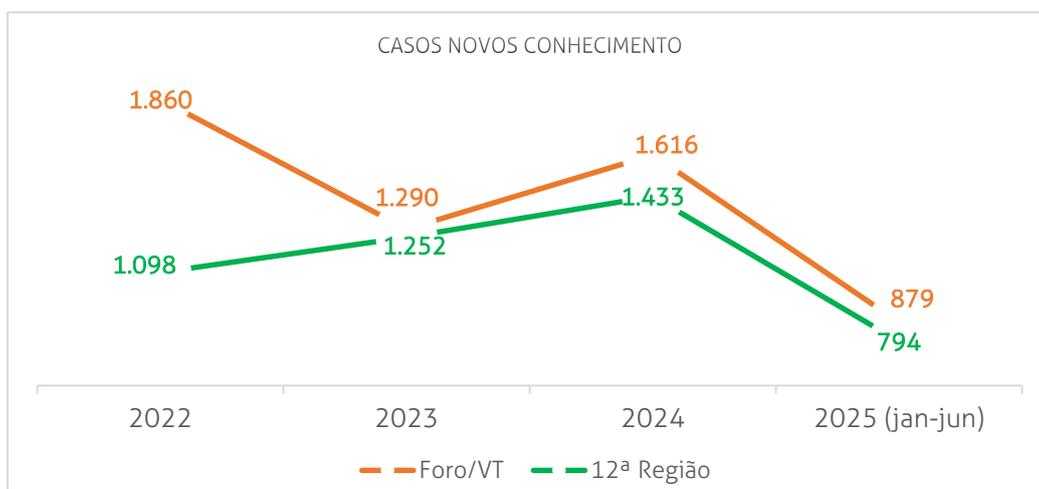
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

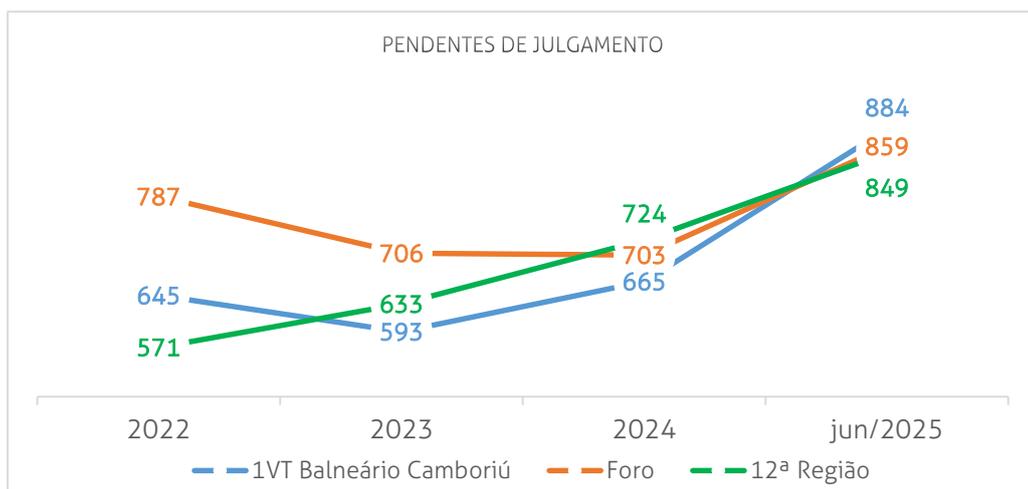


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.





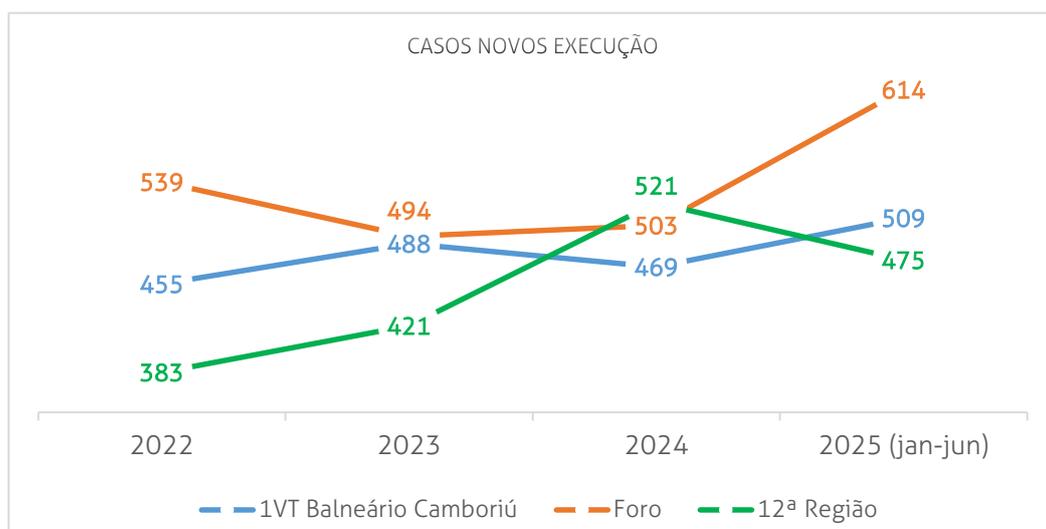
Houve redução média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos. Apesar da redução, cada vara recebeu mais processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-jun).

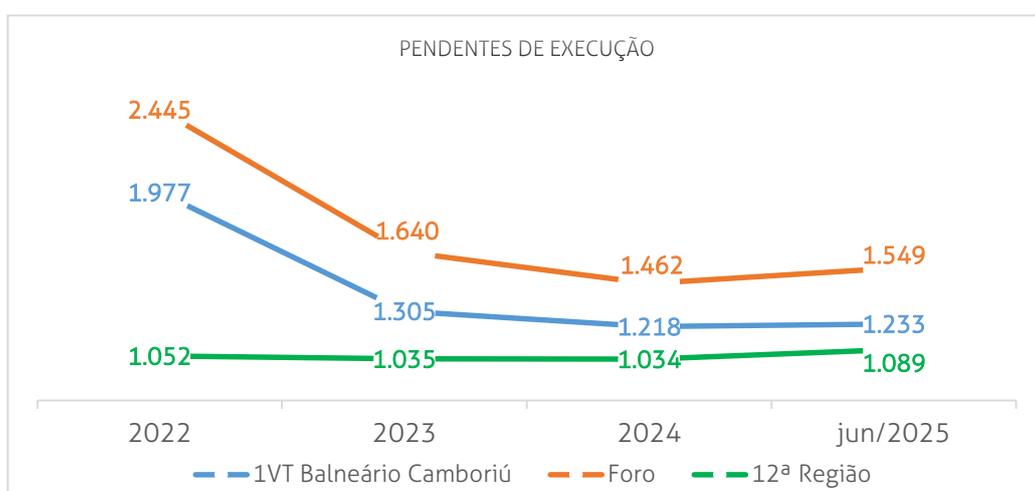
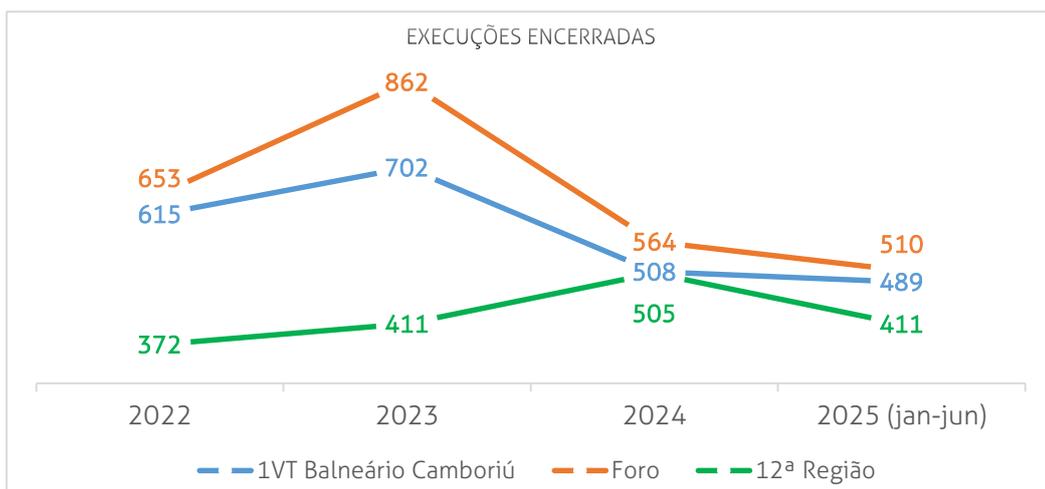
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve redução nos últimos anos. Em 2025 (jan-jun), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Já a quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-06-2025, está acima das médias do foro e da 12ª Região.



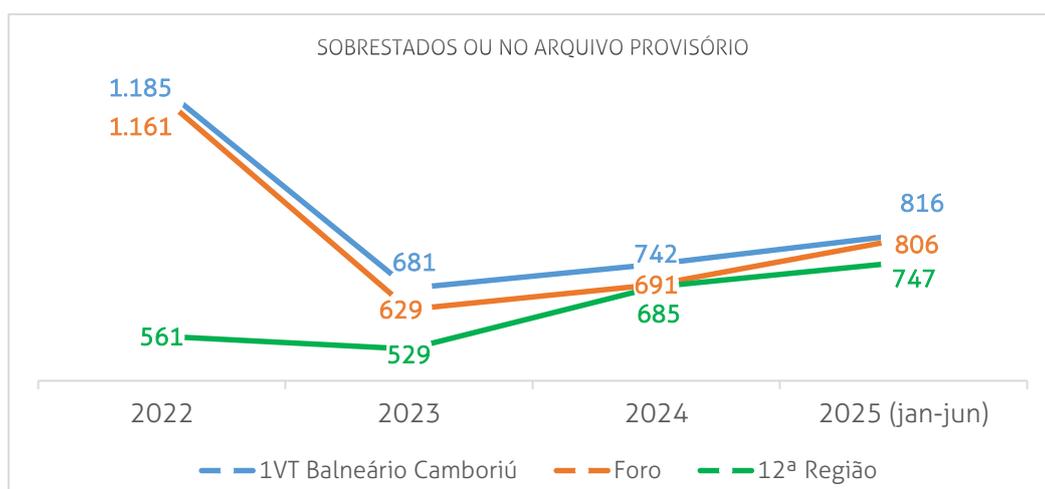
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



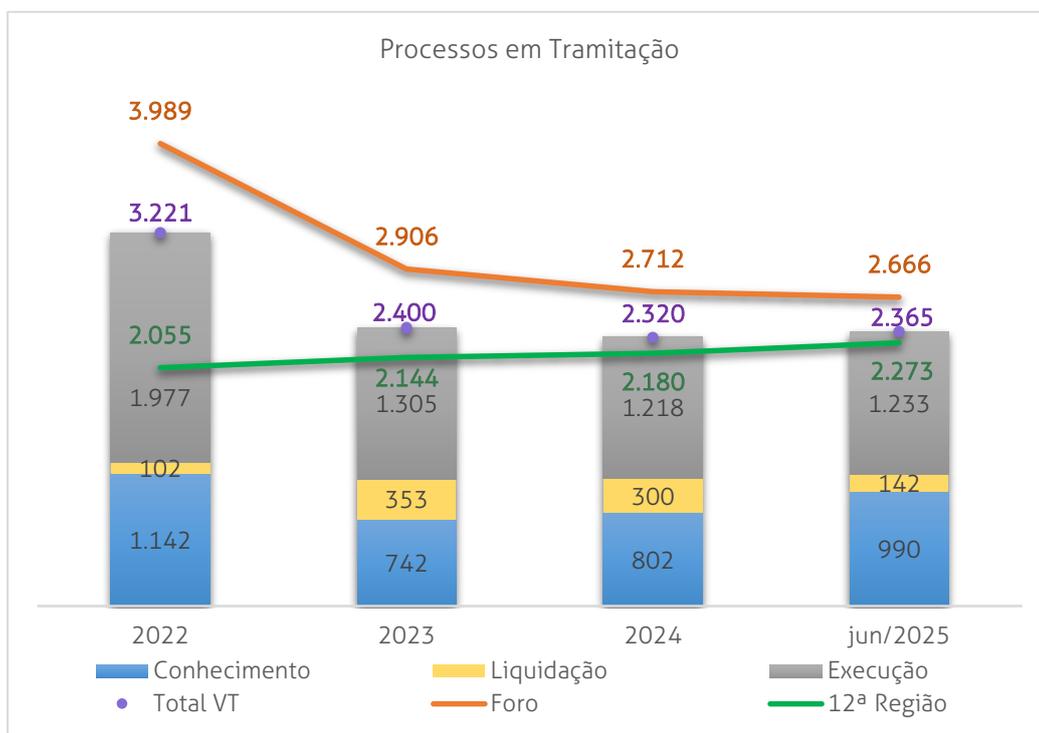
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos e, em 2025 (jan-jun), a quantidade está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-jun), está acima da média da 12ª Região, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Apesar da redução, em 30-06-2025, o total de pendentes em execução na unidade permanece acima da média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

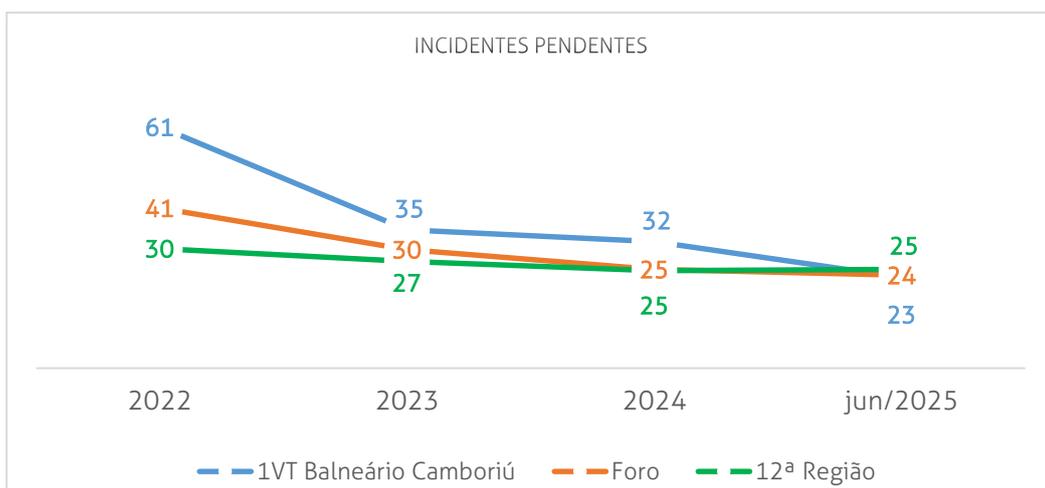
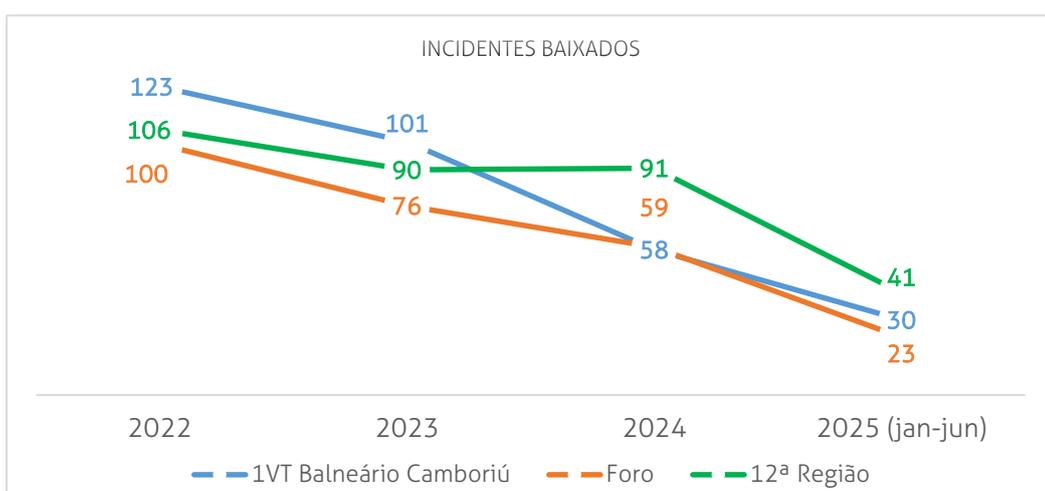
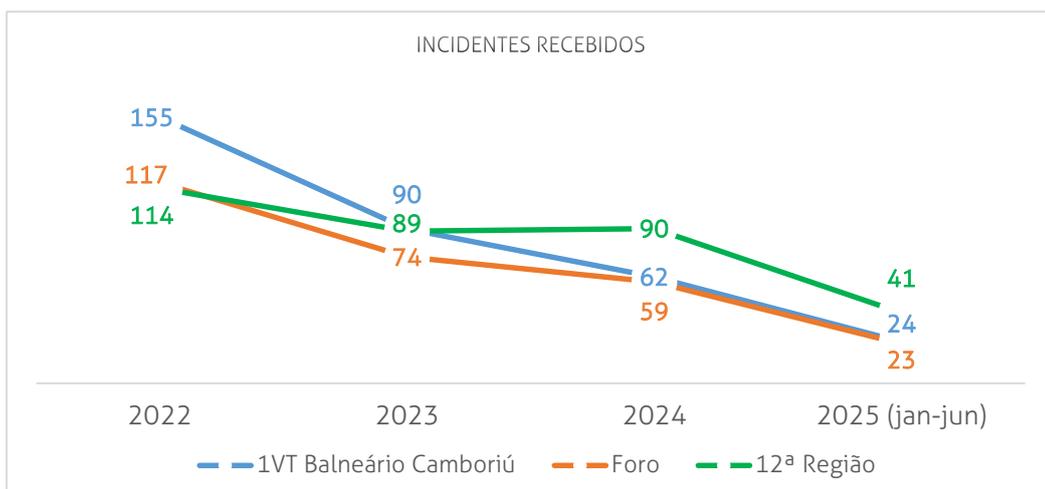


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu nos últimos anos. Em 30-06-2025, o total de processos tramitando está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

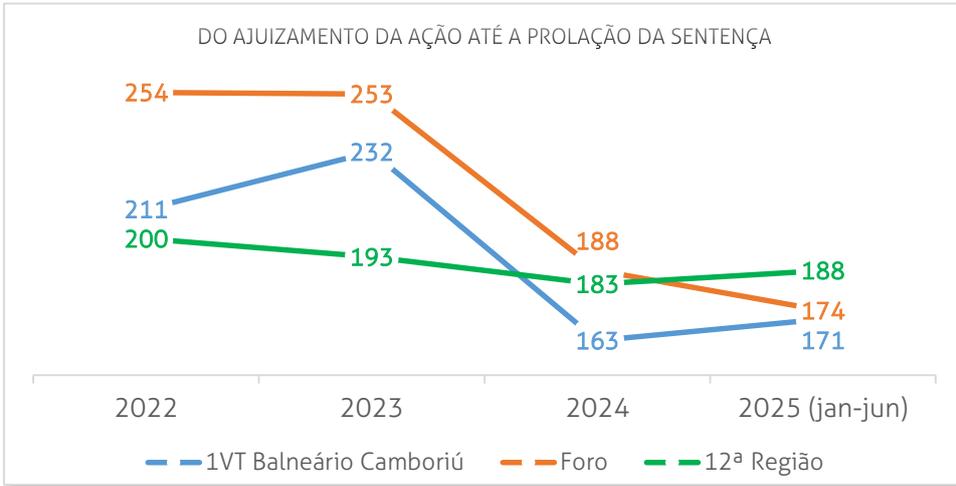


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

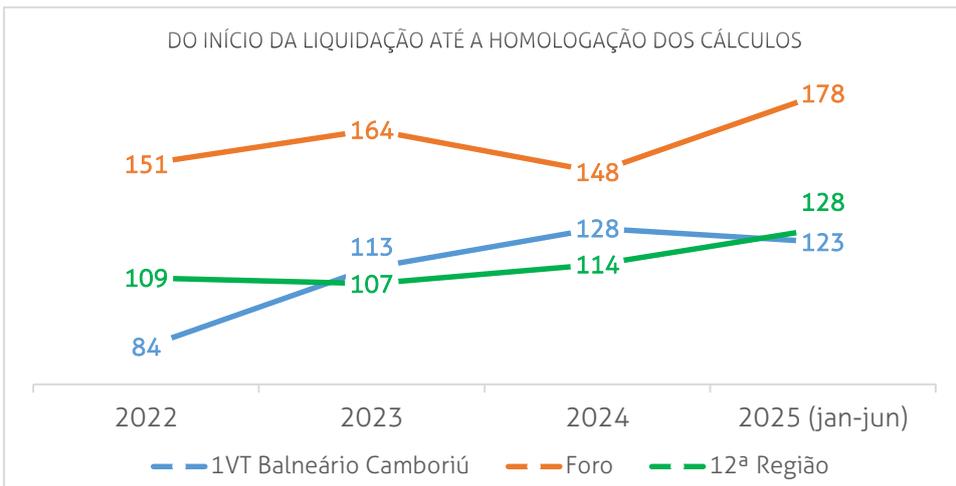


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

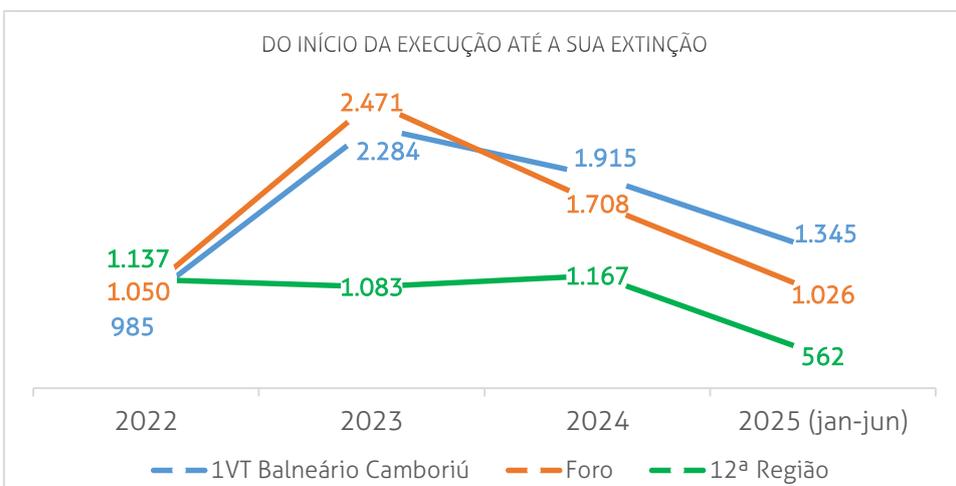
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



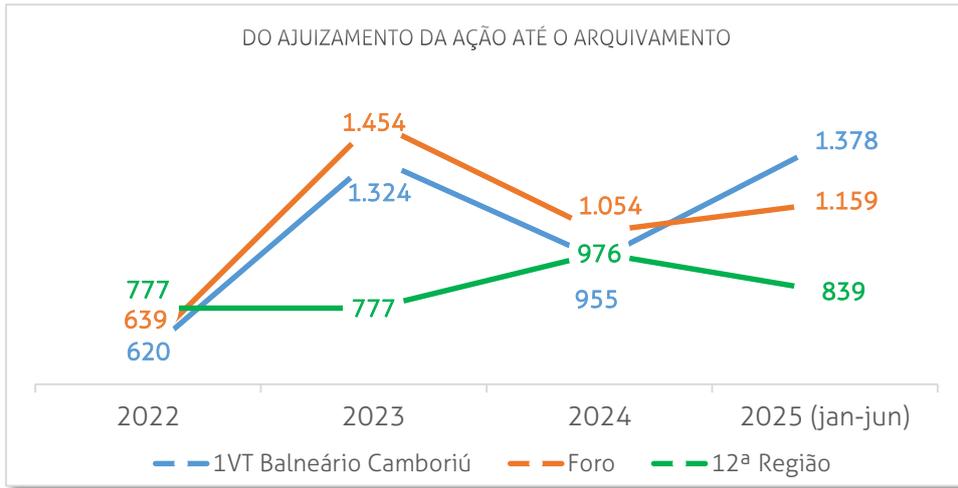
171 dias até a sentença



123 dias para liquidar



1.345 dias para executar



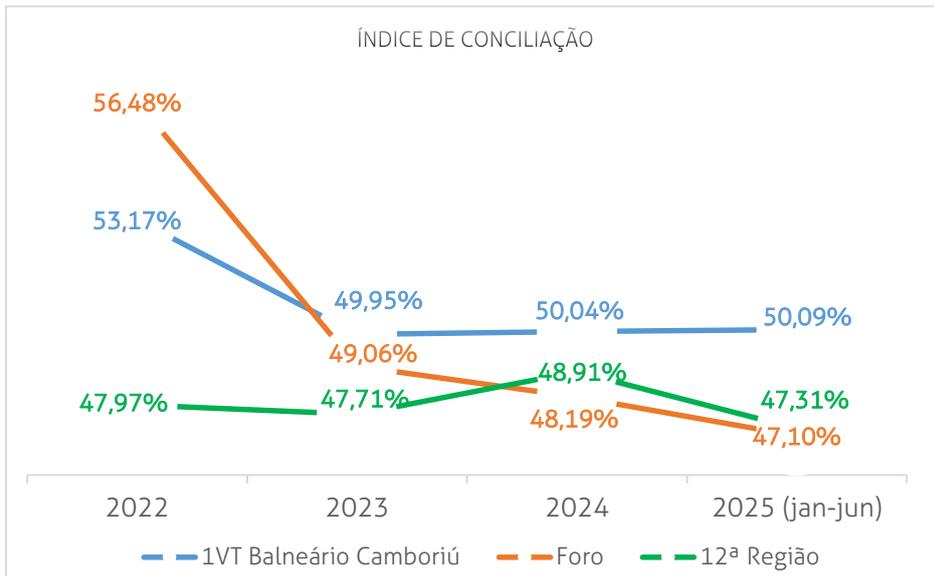
1.378 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos, com exceção do prazo médio para sentença. Em 2025 (jan-jun), o prazo para sentença e o de liquidação estão abaixo da média da 12ª Região e o prazo para execução e do ajuizamento até o arquivamento estão acima da média regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.



50,09% dos processos conciliados

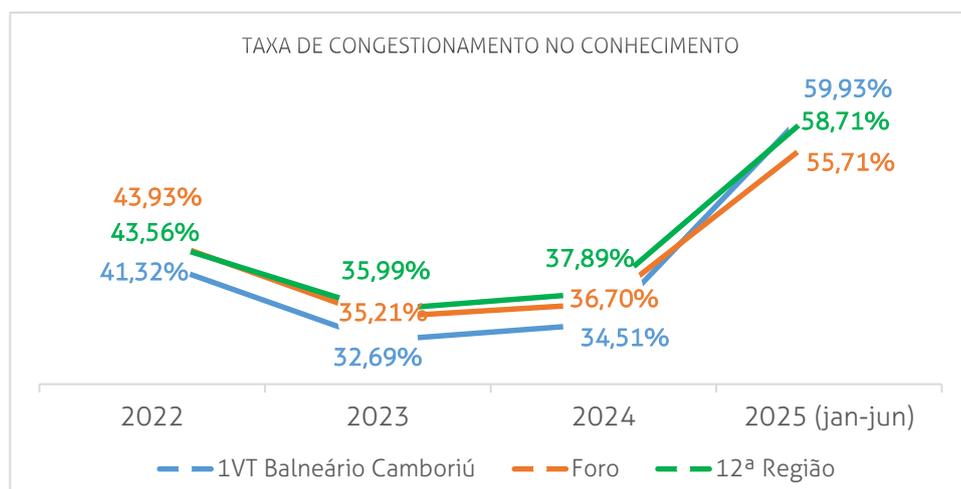
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos, mas permanece acima das médias do Foro e da 12ª Região em 2025 (jan-jun).



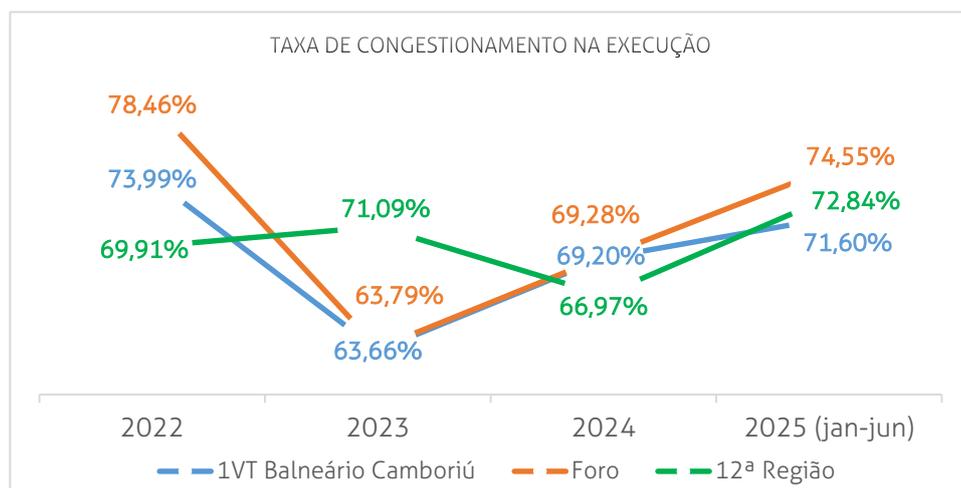
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Houve redução na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos. Em 2025 (jan-jun), está superior às médias do foro e da 12ª Região.

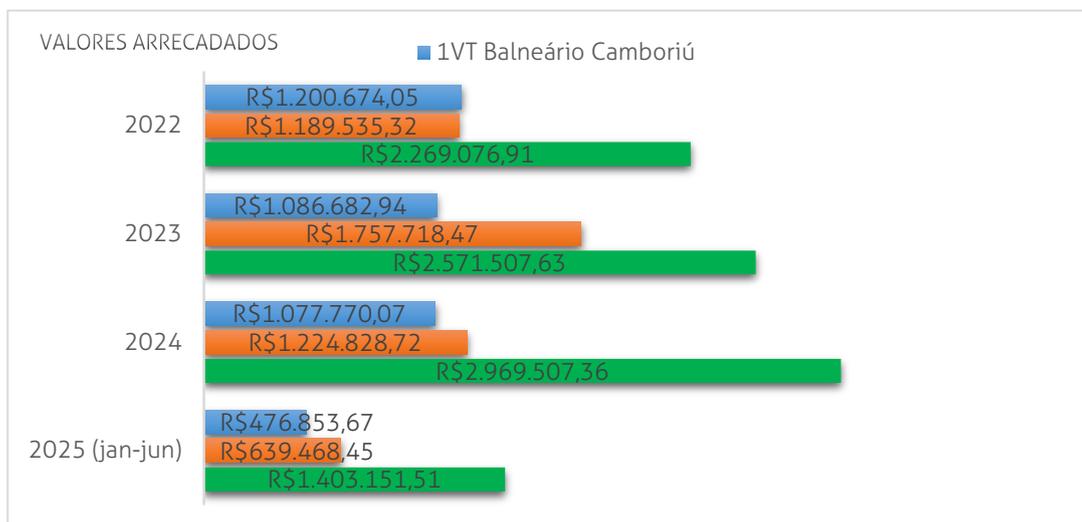


Em relação à taxa de congestionamento na execução da unidade, houve redução de nos últimos anos e, em 2025 (jan-jun), está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

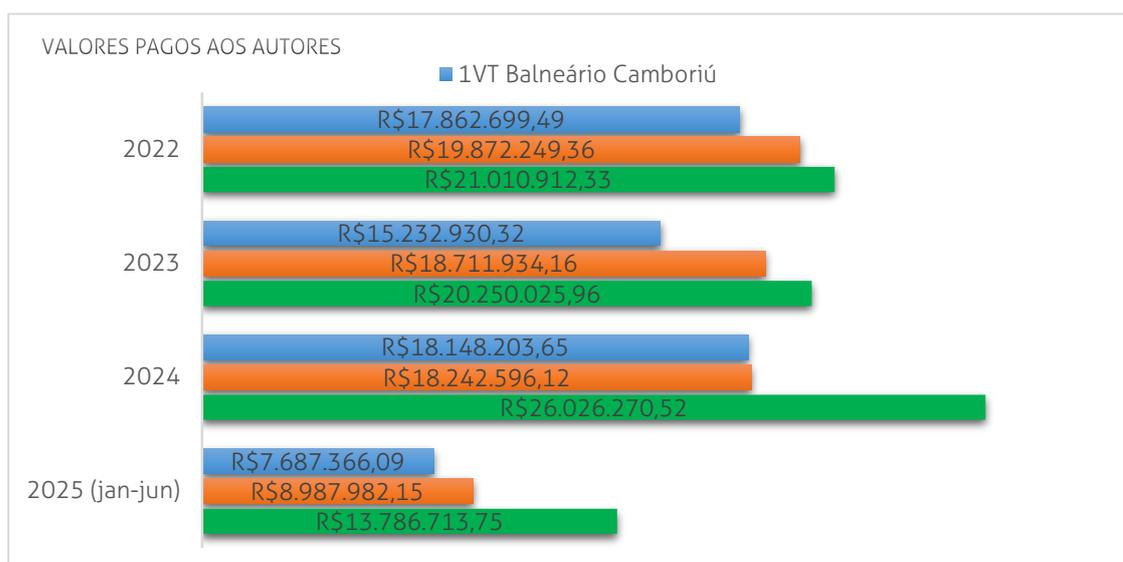


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$476.853,67

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$7.687.366,09

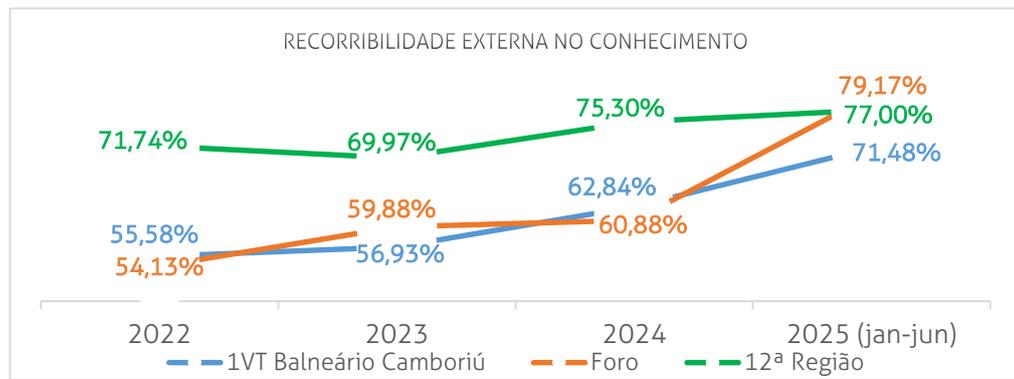
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **71,48%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **79,17%** e **77,00%**, respectivamente.

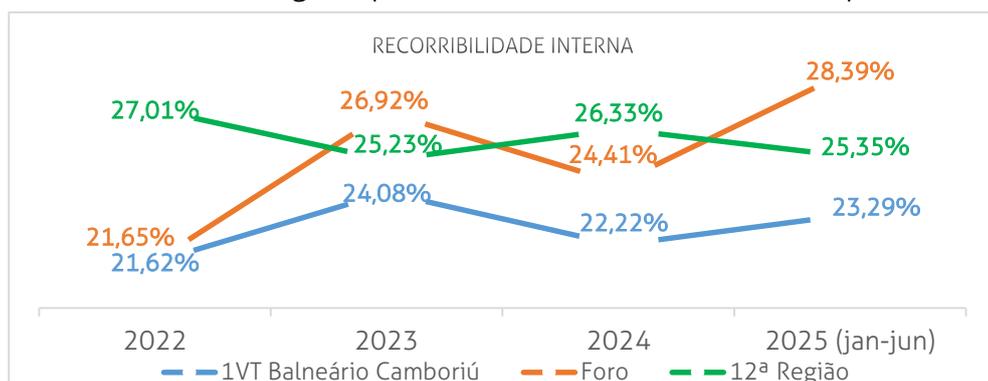


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,29%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **28,39%** e **25,35%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, no ano de 2024 e de janeiro a junho de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejus.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	19,29	459	235	26	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	16,1	858	340	13	0
Bernardo Moré Frigeri	26,21	61	14	5	0
Camila Souza Pinheiro	6,23	50	17	1	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	43,33	48	36	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	33	27	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0,5	3	1	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	45	2	0	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	-	1	1	4	4

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	19,57	206	103	18	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	27,6	279	88	9	1
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	15	32	29	0	0
Bernardo Moré Frigeri	31,3	27	7	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	0,64	24	14	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	61,22	14	5	4	0
Camila Souza Pinheiro	12,33	8	2	0	0
Carlos Aparecido Zardo	2	8	7	0	0
Fabricio Zanatta	-	6	6	3	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	5	4	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	11	5	4	1	0
Eduardo Mussi Dietrich Filho	8	5	4	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	2,5	5	2	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	26	5	3	0	0
Laís Manica	8	3	1	0	0
Sergio Massaroni	-	3	2	2	0
Glaucio Guagliariello	-	2	2	2	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	1	0	0	0
Daniel Carvalho Martins	-	1	1	1	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	-	1	1	1	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	0	356	210	1	0	102	48	717
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	368	568	5	0	133	16	1090
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	179	0	0	0	17	0	196
Elton Antônio de Salles Filho	0	103	0	0	0	4	0	107
Bernardo Moré Frigeri	0	1	70	0	0	5	1	77
Camila Souza Pinheiro	0	0	53	0	0	4	0	57
Alessandro Friedrich Saucedo	0	0	6	0	0	0	0	6
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	0	5	0	0	0	0	5
Leonardo Frederico Fischer	0	0	1	0	0	0	0	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	0	56	126	1	0	34	30	247
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	50	154	0	0	39	0	243
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	111	4	0	0	1	0	116
Elton Antônio de Salles Filho	0	29	9	0	0	3	9	50
Bernardo Moré Frigeri	0	1	22	0	0	0	0	23
Alessandro Friedrich Saucedo	0	0	10	1	0	4	0	15
Carlos Aparecido Zardo	0	0	11	0	0	0	0	11
Fabricio Zanatta	0	0	5	0	0	5	0	10
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	5	0	0	1	0	6
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	0	5	1	0	0	0	6
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	6	0	0	0	0	6
Sergio Massaroni	0	0	6	0	0	0	0	6
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	0	3	0	0	2	0	5

Camila Souza Pinheiro	0	0	5	0	0	0	0	5
Eduardo Mussi Dietrich Filho	0	0	5	0	0	0	0	5
Glauco Guagliariello	0	0	5	0	0	0	0	5
Laís Manica	0	1	4	0	0	0	0	5
Luis Fernando Silva de Carvalho	0	0	5	0	0	0	0	5
Daniel Carvalho Martins	0	0	4	0	0	0	0	4

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

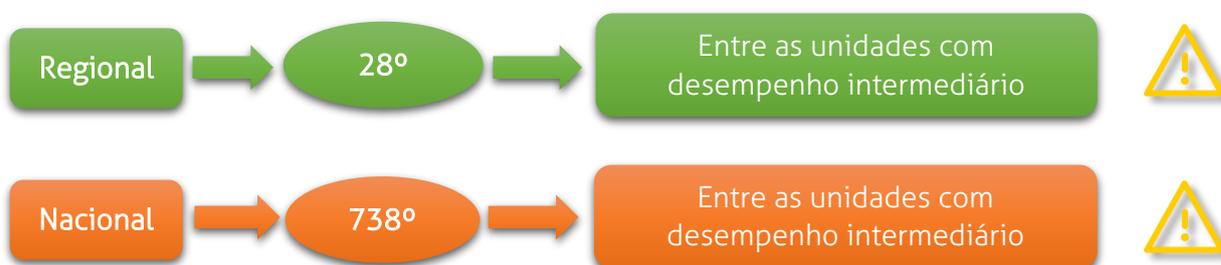


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4642**, que indica que a unidade está na **28ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **738ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3722	0,4774	0,4577	0,5198	0,4940

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,5669	2.401	0,5577	2.373
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,4727	511	0,5844	593
Taxa de Solução	0,4118	94,10	0,5462	90,84
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,4948	60,9	0,5475	55,02
Produtividade por Servidor	0,5016	228,91	0,5235	250,73



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 2.373 processos pendentes de baixa (898 em conhecimento e 1.475 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 593 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 90,84%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 91,87%. Foram solucionados 1.527 processos, tendo sido recebidos 1.681 no período de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 55,02%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixadas 1.206 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 1.475 em 31-03-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 250,73, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.552 processos na fase de conhecimento e 1.206 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-24 até 31-03-25. Havia 11 servidores lotados em 31-03-25.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de processos solucionados na fase de conhecimento. A unidade deve buscar reduzir a quantidade de processos pendentes e o prazo médio na fase de cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 14-07-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

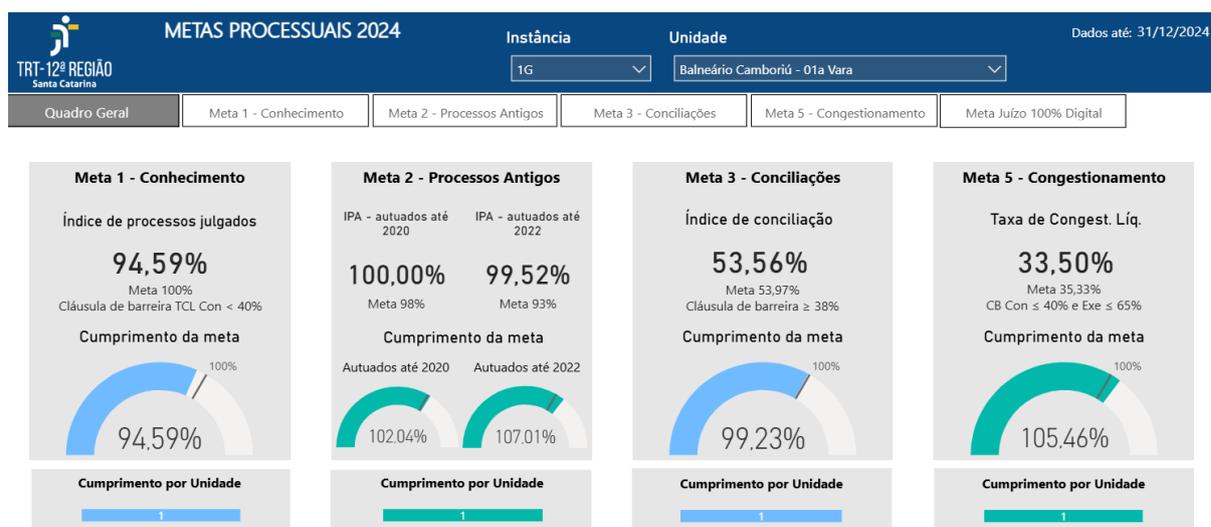


Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,06%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

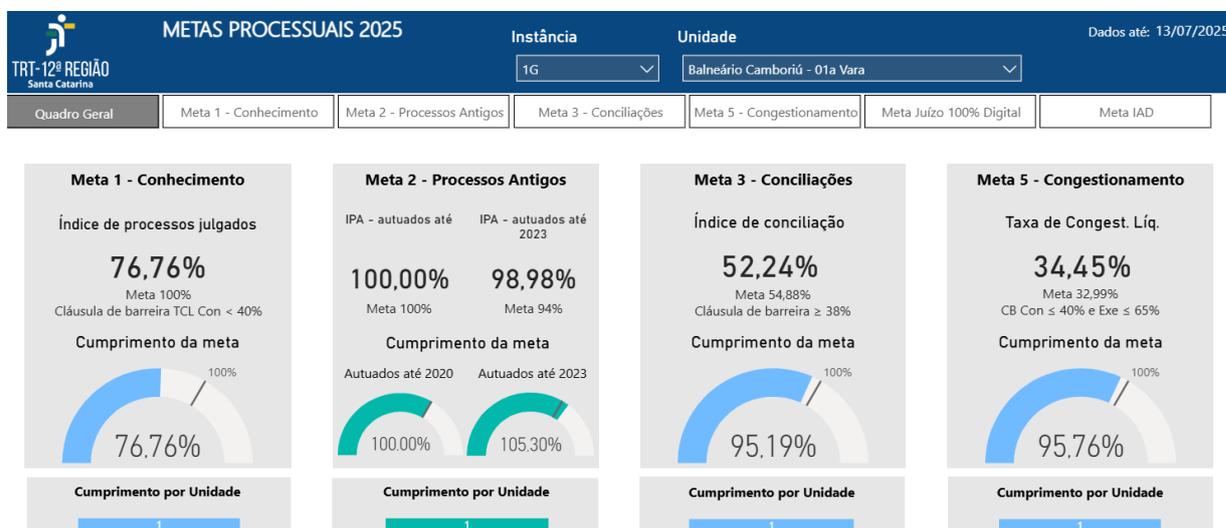
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 14-07-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,90%	Cumprida
IAD	104,24%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

| 2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

| A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **76,76%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	921	707	76,76%	39,97%	214

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, parte 1, foi de **105,30%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	556	585	98,98%	105,30%	-30

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **95,19%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	315	603	54,88%	52,24%	95,19%	16

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **95,76%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.757	2.349	900	32,99%	34,45%	95,76%	62

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,90%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.328	2.378	97,90%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **104,24%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.548	752	2.623	817	104,24%	-140

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.5.1 e 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000097-06.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior. Em relação às determinações cujo prazo não decorreu até a correção anterior, foi determinado que a unidade informasse no prazo de 45 dias:



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

- A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:
- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
 - II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, em 17-10-2024 (ID 5049950), a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Em 05-11-2024 (ID 5134052), a Secretaria da Corregedoria reanalisou as determinações e recomendações constantes na ata de correção, tendo verificado que: o Exmo. Juiz Substituto não fazia constar a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência; havia 158 processos fora de pauta; e os dados de RPV estavam desatualizados no GPrec.

Em 03-12-2024 (ID 5260109), o diretor da unidade judiciária solicitou a dilação do prazo em razão de férias da Exma. Juíza Titular, o que foi concedido prazo suplementar de 30 dias pelo Exmo. Desembargador Corregedor-Regional (ID 5269080).

O diretor de secretaria, de ordem da Exma. Juíza Titular, informou acerca da tramitação dos processos fora de pauta (ID 5260353).

Em 07-03-2025, no despacho do ID 5622841, foi verificado que a pauta de audiências de instrução estava com o prazo de 143 dias, tendo sido determinado o “congelamento da pauta em julho de 2025 e a abertura de vagas suficientes à quantidade mínima necessária para adequação do porte da unidade (24 por semana).”

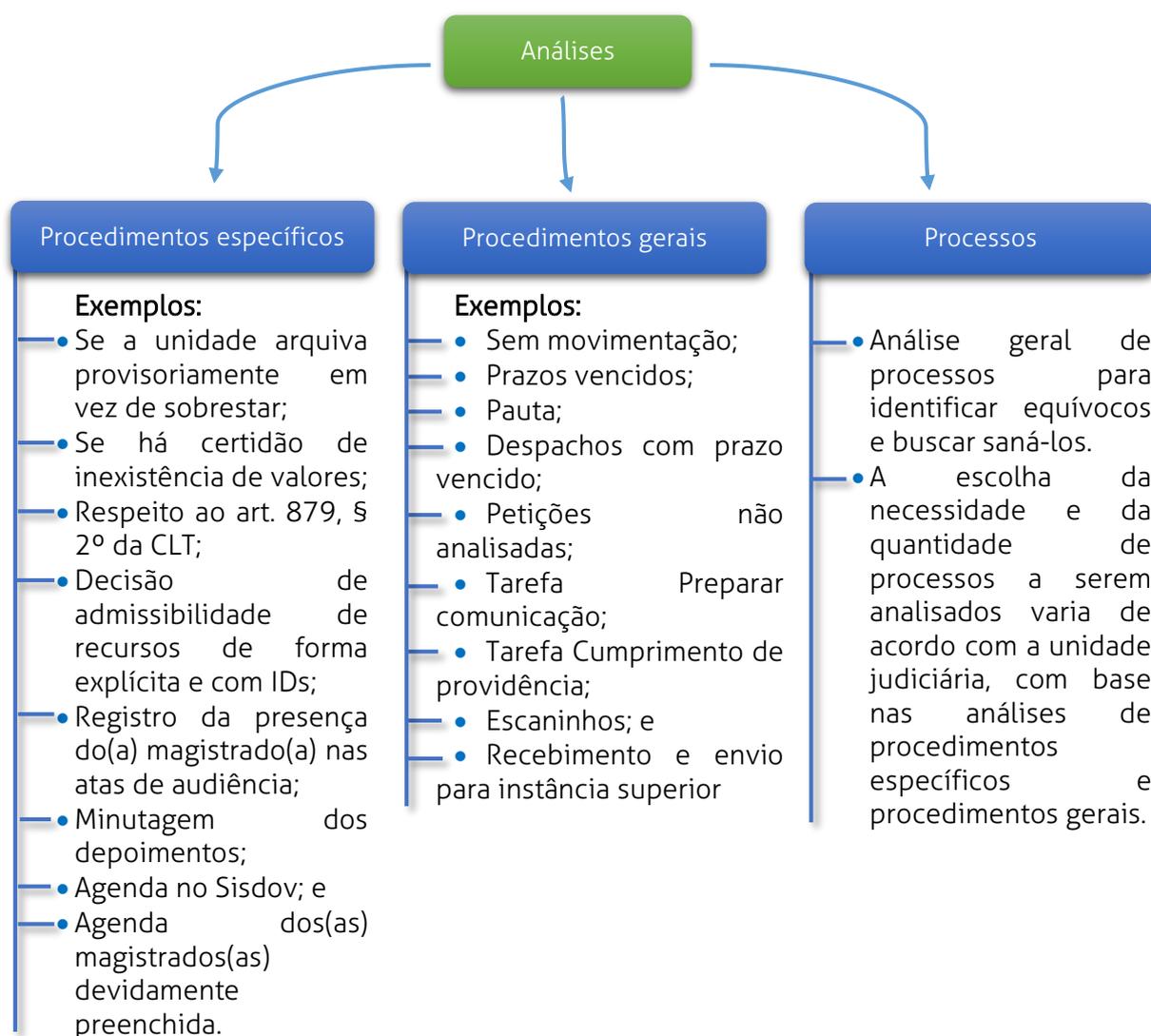
A Exma. Juíza juntou manifestação em 08-04-2025 (ID 5786348), na qual justifica a impossibilidade de cumprimento.

Conforme despacho de 10-04-2025 (ID 5798116), foi verificado que o prazo de designação de audiências de instrução estavam de acordo com a nova regra do art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Verificou, ainda, que o sistema GPrec continuava desatualizado.

Em 12-05-2025 (ID 5924546), o diretor de secretaria informou que atualizou o sistema GPrec e o processo foi arquivado definitivamente.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Além dos processos os processos analisados na auditoria de contas listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata, segue abaixo o processo analisado durante a correição ordinária.

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além do processo abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0001571-85.2024.5.12.0040

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 14-07-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 09-07-2025 (3 dias úteis).

II) em 25-06-2025, havia **79** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-jun) foram prolatadas 33 sentenças liquidadas, o equivalente a **22%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 46,34%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **97,90%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) o Exmo. Juiz Substituto não faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#). A Exma. Juíza Titular faz constar em ata a minutagem de forma correta.



XI) os(as) magistrados(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel onde funciona o Foro Trabalhista de Balneário Camboriú é locado e apresentou vários problemas (telhados, pisos, paredes, forros, elétrica e lógica) que motivaram melhorias e manutenções entre 2022 e 2023. Em fevereiro de 2024 foi finalizada reforma contemplando alteração do leiaute interno, manutenção e modernização das instalações elétricas, instalação de novos banheiros, troca parcial de pisos e forros, pintura interna, substituição de móveis e persianas. Em 2024, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções devido à finalização da reforma e vistoria específica após as manutenções.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,47, o que a posiciona na 16ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú tem 44 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 08-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 44 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 08-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar **Limpar**

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 08-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 20 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM AÇENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de quatro contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú informou uma conta judicial no Proad nº 6.717/2021, que está sendo tratada no referido expediente. Portanto, existem quinze contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM AÇENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas sete contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.4. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 6.717/2021 – BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou doze contas judiciais não associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0001119-75.2024.5.12.0040
 ATSum nº 0000038-91.2024.5.12.0040
 ATSum nº 0002055-71.2022.5.12.0040
 ATSum nº 0001741-57.2024.5.12.0040
 ATSum nº 0001027-68.2022.5.12.0040
 ATSum nº 0000591-12.2022.5.12.0040
 ConPag nº 0001618-59.2024.5.12.0040
 ATOrd nº 0001434-74.2022.5.12.0040
 ATOrd nº 0001239-21.2024.5.12.0040
 ATOrd nº 0000369-44.2022.5.12.0040

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como no processo analisado antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme listado no [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 25-06-2025, para cumprimento das determinações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	ATSum nº 0001119-75.2024.5.12.0040, ATSum nº 0000038-91.2024.5.12.0040, ATSum nº 0002055-71.2022.5.12.0040, ATSum nº 0001741-57.2024.5.12.0040, ATSum nº 0000591-12.2022.5.12.0040, ConPag nº 0001618-59.2024.5.12.0040, ATOrd nº 0001434-74.2022.5.12.0040.
Situação encontrada	<p>Processos arquivados definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimientos desta Corregedoria Regional.</p> <p>A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme <u>Ofício Circular CR nº 29/2025</u>, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores. De acordo com o parágrafo único do art. 120 da <u>Consolidação dos Provimientos desta Corregedoria Regional</u>, todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 10 dias.</p> <p>DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.</p>
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

4.5.2. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação não cumprida, conforme quadro II, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 16-06-2025.

Situação encontrada	Não é expedida a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional , de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, no prazo de 10 dias , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATSum nº 0002427-93.2017.5.12.0040, ATOrd nº 0000840-89.2024.5.12.0040, ATOrd nº 0045700-16.2003.5.12.0040, ATOrd nº 0000562-64.2019.5.12.0040
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

II. Minutagem dos depoimentos: analisado em 16-06-2025.

Situação encontrada	O Exmo. Juiz Substituto não faz a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência, conforme disposto no § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025 , pois indica somente o instante em que cada procurador inicia o interrogatório e não informa se é tema único.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que Exmo. Juiz Substituto passe a observar o referido dispositivo, devendo registrar nas atas de audiência os minutos e os segundos dos depoimentos, separando-os por tópicos. No caso de tópico único, deve-se especificar essa situação na ata de audiência.
Exemplos	ATOrd nº 0001105-91.2024.5.12.0040, ATSum nº 0001534-58.2024.5.12.0040, ATOrd nº 0001186-40.2024.5.12.0040
Cumprimento em 11-07-2025	NÃO CUMPRIDA ATOrd nº 0001498-16.2024.5.12.0040; ATSum nº 0000115-66.2025.5.12.0040; ATSum nº 0000004-82.2025.5.12.0040.

III. Escaninho - Mandados pendentes: analisado em 10-06-2025.

Situação encontrada	Há cinco mandados pendentes cujos processos estão arquivados. Há ainda um mandado pendente desde 18-04-2023, que foi registrado em duplicidade e não recebeu a devida baixa (ATOrd nº 0000621-47.2022.5.12.0040).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de 10 dias , diligencie junto à Caex para proceder à devolução dos mandados antigos no sistema ou, se não for possível, que seja aberto incidente para que a SETIC exclua esses mandados.
Exemplos	ATOrd nº 0000140-94.2016.5.12.0040, ATOrd nº 0001456-69.2021.5.12.0040, ATOrd, nº 0001651-54.2021.5.12.0040, ATSum nº 0000386-17.2021.5.12.0040, ATSum nº 0000591-12.2022.5.12.0040 e ATOrd nº 0000621-47.2022.5.12.0040
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

IV. Escaninho - Mandados devolvidos: analisado em 10-06-2025.

Situação encontrada	Há 27 mandados devolvidos, dos quais 13 há mais de dez dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos cujo mandado foi devolvido há mais de dez dias, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

V. ILLUMINA12 - Prazos vencidos: analisado em 09-06-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 98 prazos vencidos há mais de cinco dias no GIGS, conforme relatório do painel Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique os prazos vencidos, dando andamento aos processos, no prazo de 10 dias , e evite manter processos com prazo vencido por mais de cinco dias.
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

VI. ILLUMINA12 - Processos sem movimentação: analisado em 09-06-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 85 processos sem movimentação (excluídos os processos da tarefa "aguardando prazo", "assinar sentença" e "elaborar sentença") há mais de trinta dias, de acordo com relatório do Illumina12 . Nenhum possui justificativa cadastrada com cerquilha (#) no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação, no prazo de 15 dias , dando andamento àqueles que estão parados e/ou anotando a justificativa no GIGS, com o uso da cerquilha (#).
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

VII. Determinação específica em processo: analisados de 09-06 -2025.

Processo	ATSum nº 0001571-85.2024.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 23-05-2025, quando concluso para despacho ao Exmo. Juiz Substituto. O magistrado tem previsão de afastamento (férias) até 05-07-2025. O processo não pode permanecer aguardando despacho por cerca de 45 dias, sob risco de se ferir o princípio da celeridade processual.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça o processo concluso ao(à) magistrado(a) que está atuando na unidade judiciária, no prazo de 2 dias , devendo evitar manter processo concluso para despacho com juiz(íza) que está ou possui previsão de férias.
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que o Exmo. Juiz Substituto não faz minutagem dos depoimentos, conforme constatado no [subitem 4.5.2, II](#) desta ata, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DAS CORREIÇÕES ANTERIORES** para que tome os depoimentos por tópicos e indique a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- II. realizar a triagem dos processos antes de enviá-los ao Cejusc, dando preferência ao envio de processos com potencial de acordo;
- III. considerando a atual estrutura do Cejusc, bem como o desempenho comparado com outros Cejuscs da 12ª Região, a unidade deve enviar, no máximo, 60 a 70 processos por mês para o Centro, após a realização da triagem determinada no item anterior;
- IV. no caso de devolução de AR por motivo de endereço ou número inexistente, intimar a parte interessada para que informe novo endereço ou a unidade pode diligenciar acerca do correto endereço nos convênios disponibilizados pelo Tribunal; e
- V. a designação de juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade judiciária não pode causar prejuízo à pauta da unidade de origem; os(as) juízes(as) titulares e substitutos(as) devem abster-se de adiar ou bloquear as pautas da vara do trabalho onde são lotados(as) quando designado(a) o(a) juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade; havendo incompatibilidade de horários do(a) juiz(íza) substituto(a) com os do(a) juiz(íza) titular, deverá ocorrer ajuste entre os(as) magistrados(as); eventual readequação ou remanejamento de pautas por conta das designações para auxílios deverão ser previamente comunicados à Corregedoria.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pelo Gael - Saldo;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- V. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;
- VI. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- VII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- VIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- IX. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- X. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum do trabalho;

- XIII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XIV. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada;
- II. expedir um mandado por endereço, tendo em vista que está implementada a distribuição de mandados para os(as) oficiais(alas) de justiça por zoneamento por região, conforme autorizado pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/ 2024](#); e
- III. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de processos solucionados na fase de conhecimento. A unidade deve buscar reduzir a quantidade de processos pendentes e o prazo médio na fase de cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à

associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelos(as) magistrados(as);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com o advogado Rafael Pierozan (OAB nº 16.217), Presidente da Subseção da OAB de Balneário Camboriú, e as advogadas Rosana Amalia Apelt (OAB nº 26.783) e Mayara Namie Soter Ishikawa (OAB nº 47.478), esta Presidente da Comissão do Direito do Trabalho. Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O Presidente da Subseção da OAB disse não haver reclamação dos(as) advogados(as) em relação às varas do trabalho de Balneário Camboriú. Ao contrário, há somente elogios à atuação do Fórum, tanto em relação aos(às) servidores(as) quanto aos(às) magistrados(as).

A advogada Rosana Amalia Apelt disse que a tramitação da execução pode melhorar, mas, ainda assim, disse que a evolução nesse aspecto tem sido incrível. Aponta que havia muita disparidade entre a celeridade de tramitação processual das duas unidades judiciárias, e que atualmente se encontram em patamar positivamente muito semelhante. Todos disseram que o prazo das pautas está muito bom.

As advogadas e o advogado também elogiaram as mudanças normativas relativas aos(às) leiloeiros(as).

Também fizeram questão de registrar o trabalho do Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, a respeito da disponibilização do aplicativo do Whatsapp aos(às) advogados(as), em que a troca de informações agiliza os andamentos processuais para todos, e que a condução do magistrado assegura muito respeito ao referido ambiente virtual de comunicação. Disseram que o relacionamento do magistrado com os advogados é "digno de registro".

Elogiaram a atuação do Cejusc 2º grau quando seus integrantes prestaram serviços em colaboração ao Cejusc de Balneário Camboriú. Disseram que o Cejusc da cidade é excelente e que, ao receber o apoio do Cejusc 2º grau, manteve suas atividades no mesmo nível de excelência.

Agradeceram o incremento da segurança no Fórum, fazendo referência à presença de policial judicial na recepção todos os dias.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e disse que, por se tratar de elogio externo, é de maior importância. Esclareceu, a respeito da presença do segurança do TRT na recepção, que se trata de medida determinada pela Presidência em que os(as) servidores(as) prestam o serviço em regime de revezamento semanal. O advogado e as advogadas sugeriram verificar a possibilidade de se firmar convênio com a Polícia Militar para a prestação de serviços nessa área por policiais aposentados(as), como ocorre em relação a outros órgãos e escolas. O Desembargador-Corregedor informou que a dificuldade estaria nas esferas de atuação: a Polícia Militar é estadual e a Justiça do Trabalho é ramo da Justiça da União. Não obstante, comprometeu-se a levar à Presidência a sugestão apresentada.

O Exmo. Desembargador-Corregedor prestou informações sobre a equalização da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) a que alude a RA nº 009/2025, aprovada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia de ontem (30-06- 2025).

A advogada Rosana Amalia Apelt solicitou o canal para apresentação de sugestão de melhoria no painel do advogado no PJe e o Desembargador-Corregedor solicitou que o fizesse via apresentação pela OAB ao CSJT.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.1.1. REUNIÃO COM A GERENTE JURÍDICA DO FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se por videoconferência, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, com a advogada Roberta Cardoso Farias (OAB/SC 39.073), Gerente Jurídica do Figueirense Futebol Clube, para tratar de assuntos relativos à recuperação judicial do clube.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;

- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e parabenizou pela finalização do projeto na unidade, tendo sido verificado grande melhora em relação à correição anterior;
- VI. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Valdir Colauto Rodrigues Junior e Lauren Diamante (1ªVT); e Adriana Martovicz Lauth dos Santos e Iara Regina Lise Bonotto (2ªVT), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou acerca do assistente do Chat-JT Livia, que pode auxiliar a unidade a não arquivar processo com valores.

Por fim, parabenizou os(as) servidores(as) pelo ótimo desempenho desde a correição anterior.

7.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Leonardo Frederico Fischer e Elton Antônio de Salles Filho, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, e Valdomiro Paes Landim, Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência em razão de estar substituindo no segundo grau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;

- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XIX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;

- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;
- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Coordenadora da Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Balneário Camboriú e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria parabenizou o trabalho realizado pelas servidoras Lauren Diamante (1ªVT) e Lara Regina Lise Bonotto (2ªVT) tendo sido verificada grande melhora em relação à correição anterior, estando cumprido o Garimpo do foro.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, sobre a forma que será feita, equalizando-se apenas processos, sem movimentação de pessoas. Destacou que, pela quantidade de processos recebidos em Balneário Camboriú, a tendência é que sejam recebidos menos processos, que serão distribuídos a outras unidades.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, verificado nos dados estatísticos publicados, tendo havido grande melhora na celeridade processual em relação à correição anterior. Destacou que a equipe do foro é de destaque, muito competente, parabenizando a todos(as) pelo comprometimento.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e

servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt, informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Balneário Camboriú. Comentou acerca da importância da conversa entre o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria com diretores(as) de vara, de Caex, de Cejusc, e com oficiais(alas) de justiça.

Endossou todas as palavras ditas pelo Exmo. Corregedor e pelo Exmo. Juiz Auxiliar em relação ao ótimo trabalho realizado por magistrados(as) e servidores(as) de Balneário Camboriú, havendo grande cooperação entre eles.

O Exmo. Juiz Titular ainda destacou o auxílio prestado pela Corregedoria no projeto Garimpo, tendo abraçado a sugestão feita pelo Exmo. Juiz após a correição anterior.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#), [5.1](#), [5.2](#) e [6.1, I e II](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000132-29.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Jamile Cury Cecato de Carvalho em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria